

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano II • Edição Nº 280 • Quarta-feira, 21 de Agosto de 2013

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 676, DE 13 DE AGOSTO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE,

Art. 1º Designar para exercer Função de Confiança de Secretário(a), na Secretaria Municipal de Educação, os servidores abaixo:

- **ELIDIO BENEDITO DA SILVA RODRIGUES**, Técnico de Atividades Institucionais II, matrícula 4947, Secretário de Escola I, na Escola Municipal "Almirante Tamandaré" e Centro de Educação Infantil "Laida Menacho", símbolo FCAE-4;
- **CIBELE MARIA MORAES GONÇALVES**, Técnica de Atividades Institucionais II, matrícula 3852, Secretária de Escola I, na Escola Municipal "Ângela Maria Perez", símbolo FCAE-4;
- **WALTER MAGNO E SOUZA**, Técnico de Atividades Institucionais I, matrícula 2779, Secretário de Escola I, na Escola Municipal "Barão do Rio Branco", símbolo FCAE-4;
- **STEFFANI DA SILVA ARZA**, Técnica de Atividades Institucionais I, matrícula 8199, Secretária de Escola I, na Escola Municipal CAIC "PE. Ernesto Salsida" e Centro de Educação Infantil "Catarina Anastácio", símbolo FCAE-4;
- **TERESINHA JARCEM**, Agente de Serviços Institucionais I, matrícula 610, Secretária de Escola II, na Escola Municipal "Cássio Leite de Barros", símbolo FCAE-5;
- **JULIE RAMSAY SAAB**, Técnica de Atividades Institucionais I, matrícula 8762, Secretária de Escola II, na Escola Municipal "Cyriaco Felix de Toledo", símbolo FCAE-5;
- **LOURDES FRANCO SOQUERE**, Técnico de Atividades Institucionais II, matrícula 5780, Secretária de Escola I, na Escola Municipal "Clío Proença", símbolo FCAE-4;
- **JACIRA SABATEL DA SILVA**, Técnica de Atividades Institucionais II,

matrícula 5770, Secretária de Escola II, na Escola Municipal "Delcídio do Amaral", símbolo FCAE-5;

• **RUTH CARLOS DA SILVA**, Técnica de Atividades Institucionais II, matrícula 3651, Secretária de Escola II, na Escola Municipal "Djalma de Sampaio Brasil" e Centro de Educação Infantil "Serv Carmo", símbolo FCAE-5;

• **MARIZA ADALENA NUNES**, Técnica de Atividades Institucionais I, matrícula 5787, Secretária de Escola I, na Escola Municipal "Fernando de Barros" e Centro de Educação Infantil "Maria Candelária", símbolo FCAE-4;

• **FLAVIA REGINA CONCHE DE PINHO**, Técnica de Atividades Institucionais II, matrícula 4941, Secretária de Escola I, na Escola Municipal "Izabel Corrêa de Oliveira", símbolo FCAE-4;

• **EDSON DE MORAES SELASCO**, Técnico de Atividades Institucionais I, matrícula 7439, Secretário de Escola I, na Escola Municipal "José de Souza Damy", símbolo FCAE-4;

• **ANA LUCIA DA SILVA FREITAS**, Técnica de Atividades Institucionais II, matrícula 5753, Secretária de Escola I, na Escola Municipal "Pedro Paulo de Medeiros", símbolo FCAE-4;

• **JORCI BRUNO**, Agente de Serviços Institucionais II, matrícula 5891, Secretário de Escola I, na Escola Municipal de Educação Integral "Tilma Fernandes Veigas", símbolo FCAE-4;

• **MANOEL DIOMEDES FRANCO DE MORAES**, Técnico de Atividades Institucionais II, matrícula 4950, Secretário de Escola I, na Escola Municipal de Educação Integral "Luiz Feitosa Rodrigues", símbolo FCAE-4;

• **ROSANA ANASTÁCIO DE SOUZA**, Agente de Serviços Administrativos I, matrícula 590, Secretária de Escola II, na Escola Municipal de Educação Integral "Rachid Bardauil", símbolo FCAE-5;

• **CLAUDETE DE FREITAS OHARA**, Técnica de Atividades Institucionais I, matrícula 5779, Secretária de Escola III, no Centro de Educação Infantil "Inocência Cambará", símbolo FCAE-6;

• **IRACEMA MIGUEL RIBEIRO DE SOUZA**, Técnica de Atividades Institucionais II, matrícula 7494, Secretária de Escola III, no Centro de Educação Infantil "Maria Benvinda", símbolo FCAE-6;

• **IVALDO NEVES BARBOSA**, Técnico de Atividades Institucionais II, matrícula 6638, Secretário de Escola IV, no Centro de Educação Infantil "Rosa Jo-setti", símbolo FCAE-7;

• **RENE MANCILLA AYALA**, Técnico de Atividades Institucionais II, matrícula 2033, Secretário de Escola III, no Centro de Educação Infantil "Ana Gonçalves", símbolo FCAE-6;

• **LEONICE MORAES DE OLIVEIRA**, Técnico de Atividades Institucionais I, matrícula 5884, Secretária de Escola IV, no Centro de Educação Infantil "Estrelinha Verde", símbolo FCAE-7;



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3520

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita

Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Hélio de Lima
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Luiz Mário Preza Romão
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Andrea Cabral Ulle

Fundações

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Márcia Raquel Rolon
Diretora-Presidente da Fundação Instituto de Desenvolvimento Urbano e do Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Luciene Deová de Souza
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequeto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênomarie Dias Fernandes
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Silvana Ricco



- **LAURA CRISTINA SOARES LIMA**, Técnica de Atividades Institucionais II, matrícula 1916, Secretária de Escola II, na Escola Municipal Rural “Carlos Cárcano”, símbolo FCAE-5;
- **JANE DO CARMO DIAS DE OLIVEIRA**, Técnica de Atividades Institucionais II, matrícula 3866, Secretária de Escola II, na Escola Municipal Rural “Paiozinho”, símbolo FCAE-5;
- **GEIZA MARIA IBARRA MEDEIROS**, Agente de Serviços Administrativos I, matrícula 5030, Secretária de Escola II, na Escola Municipal Rural “Monte Azul”, símbolo FCAE-5;
- **EDILSON SOARES DE ARRUDA**, Técnico de Atividades Institucionais II, matrícula 4951, Secretário de Escola II, na Escola Municipal Rural “Luiz de Albuquerque de Melo Pereira”, símbolo FCAE-5;
- **LUIS MARIO MACIEL**, Técnico de Atividades Institucionais II, matrícula 3870, Secretário de Escola II, na Escola Municipal Rural “Eutrófia Gomez Pedroso”, símbolo FCAE-5;
- **ELAINE CRISTINA DE FREITAS SOUZA OLIVEIRA**, Técnica de Atividades Institucionais II, matrícula 5881, Secretária de Escola II, na Escola Municipal Rural “Porto Esperança”, símbolo FCAE-5;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com afeitos a contar de 1 de agosto de 2013.

Corumbá, MS, 13 de agosto de 2013.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

BOLETIM DE LICITAÇÃO

TERMO DE PARALISAÇÃO

Contrato Administrativo: 013/2012. Contratada: Schettini Engenharia Ltda. Contratante: município de Corumbá
Objeto: O município de Corumbá/MS, pessoa jurídica de direito público interno, Declara a PARALISAÇÃO dos serviços de contidos no Contrato Administrativo nº 013/2012.

Data da Assinatura: 02/07/2013.

Assinam: Luiz Mário Preza Romão – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos/Empresa Schettini Engenharia Ltda.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 115/2013

ORGÃO: Secretaria Municipal de Governo/Coordenadoria Municipal de Segurança Pública.

OBJETO: Aquisição de veículos e motocicletas. O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Governo/Coordenadoria Municipal de Segurança Pública, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório – Pregão Público Presencial nº 115/2013 – Processo Administrativo nº 6.683/2013 e adjudica à(s) empresa(s):
1) ENZO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.950.849/0001-40 e
2) DISMOTO DISTRIBUIDORA DE MOTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.509.973/0001-49, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme o valor constante do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.492 de 12/08/2013– pág. 71 - Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 273 de 12/08/2013 pág. 03 e Diário Oficial da União Ed. nº 154 de 12/08/2013 pág. 218.

Ordenador de Despesas: Hélio de Lima - Secretário Municipal de Governo. Corumbá-MS., 20 de agosto de 2013

Extrato da Carta Contrato nº. 38/2013/SMS

Processo nº. 4330/2013 Pregão Presencial nº. 49/2013 –

Município de Corumbá e empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ sob nº 26.921.908/0001-21

Objeto: Aquisição de medicamentos de registro de preço para atender os serviços da secretaria municipal de saúde nº.4330/2013 e o Pregão Presencial nº.49/2013 – SMS.

VALOR: O valor total da Carta Contrato é de R\$ 2.179,20 (Dois mil, cento e setenta e nove reais e vinte centavos); conforme empenho nº.1339 /2013

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias contados da assinatura da Carta Contrato.

VIGÊNCIA: 90(noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2591.10.303.103.2688- Gerenciamento- Assistência Farmacêutica básica / Programa de desenvolvimento humano-PRODH

33.90.32.00 – Material de Consumo

BASE LEGAL:

Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64.

Data da Assinatura:16/08/2013.

Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde e a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA LTDA.

Aviso de Licitação

Convite nº 36/2013 - Processo nº 25.641/2013. Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de readequação do prédio do Centro de Saúde da Rua América no município de Corumbá-MS. Abertura: 28/08/2013 às 15:00 horas. Local- Município de Corumbá, sala de reuniões da CPL, sito Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01-B, Bairro Dom Bosco-Corumbá. Os interessados devem solicitar o edital na Superintendência de Suprimentos e Serviços.

Corumbá-MS, 20 de agosto de 2013.

(a) André Simões - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação de Cultura de Corumbá.

Licitação: Pregão Presencial nº 141/2013 - Processo nº 27.951/2013

Objeto: Contratação de empresa para realização de shows pirotécnicos com fornecimento de todo o material.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 02 de Setembro de 2013.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 20 de Agosto de 2013 – Superintendência de Suprimento e Ser-

v i ç o s

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0102 DE 19 DE AGOSTO DE 2.013

“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 52.324,00 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

2310 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

2310.04.122.1022.560-339039 3.000,00

2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2392.08.244.1032.636-339039 13.000,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2591.10.301.1032.677-319004 35.524,00

3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

3210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

3210.22.122.1044.210-449052 800,00

SUMÁRIO

BOLETIM DE PESSOAL	01
BOLETIM DE LICITAÇÃO	02
SECRETARIAS.....	03
PODER LEGISLATIVO.....	09



Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

2310 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

2310.08.244.1032.564-339030 3.000,00

2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2392.08.244.1032.631-335043 8.000,00

2392.08.244.1032.631-339048 5.000,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2591.10.301.1032.677-319113 7.000,00

2591.10.301.1032.677-339046 28.524,00

3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

3210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

3210.22.122.1044.210-339039 800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE AGOSTO DE 2.013

EMILENE PEREIRA GARCIA
Subsecretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0101 DE 16 DE AGOSTO DE 2.013

“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 4.094.000,00 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

3110.26.782.1045.062-449051 2.840.000,00

3110.26.782.1045.062-449051 1.254.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE AGOSTO DE 2.013

EMILENE PEREIRA GARCIA
Subsecretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0100 DE 16 DE AGOSTO DE 2.013

“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 86.357,00 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492.12.361.1032.593-319094 12.100,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2591.10.122.1032.671-339039 5.000,00

2591.10.122.1032.671-339048 1.110,00

2591.10.301.1032.677-319013 3.600,00

2591.10.303.1032.683-319011 500,00

2591.10.303.1032.683-319013 800,00

2591.10.303.1032.688-339032 30.000,00

2591.10.304.1032.684-319011 1.600,00

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2710 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2710.04.122.1024.020-339039 9.764,00

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

3192 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

3192.26.452.1044.191-319094 2.600,00

3300 - GOVERNADORIA

3301 - GABINETE DO PREFEITO

3301.04.122.1024.310-319011 1.800,00

3302 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3302.03.092.1024.321-339039 16.483,00

3306 - ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO

3306.04.122.1024.360-339039 1.000,00



Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492.12.361.1032.593-339030 12.100,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2591.10.301.1032.674-339039 7.610,00

2591.10.302.1032.680-449051 5.000,00

2591.10.303.1032.688-339030 30.000,00

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2710 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2710.08.244.1034.029-339036 3.800,00

2710.08.244.1034.029-339047 1.000,00

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

3192 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

3192.26.452.1044.190-339036 2.600,00

3300 - GOVERNADORIA

3301 - GABINETE DO PREFEITO

3301.04.122.1014.312-335041 2.264,00

3301.04.122.1024.310-339033 3.700,00

3302 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3302.03.092.1024.321-339048 883,00

3305 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA

3305.06.181.1024.350-339033 1.800,00

3306 - ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO

3306.04.122.1024.360-339036 5.500,00

3306.04.122.1024.360-449051 10.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE AGOSTO DE 2.013

EMILENE PEREIRA GARCIA
Subsecretária Municipal de
Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0099 DE 15 DE AGOSTO DE 2.013

“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 145.500,00 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2392.08.244.1032.636-319094 10.000,00

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492.12.361.1032.590-449051 100.000,00

2492.12.361.1032.595-339039 10.000,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2591.10.302.1032.680-339039 10.000,00

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

2810 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

2810.04.122.1024.075-319011 15.000,00

2810.04.122.1024.075-339046 500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2392.08.244.1032.633-449051 10.000,00

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492.12.361.1032.593-319011 100.000,00

2492.12.361.1032.595-339033 10.000,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2591.10.302.1032.680-449051 10.000,00

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

2810 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

2810.04.129.1024.071-339018 15.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE AGOSTO DE 2.013

EMILENE PEREIRA GARCIA
Subsecretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0098 DE 14 DE AGOSTO DE 2.013

“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 1.656.017,00 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2591.10.122.1032.671-339039 10.000,00
2591.10.302.1032.680-339039 600.000,00

2591.10.304.1032.687-339039 9.500,00

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2710 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2710.04.122.1024.020-319004 4.300,00
2710.04.122.1024.020-319011 163.017,00
2710.04.122.1024.020-319094 11.000,00

2791 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

2791.27.812.1034.170-319011 87.000,00
2791.27.812.1034.171-449052 2.000,00

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

3110.15.451.1044.180-329022 52.000,00
3110.15.451.1044.180-469071 198.000,00
3110.15.451.1045.060-339039 300.000,00

3300 - GOVERNADORIA

3301 - GABINETE DO PREFEITO

3301.04.122.1024.310-319011 210.100,00

3305 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA

3305.06.181.1024.350-319013 9.100,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2591.10.302.1032.680-449051 10.000,00
2591.10.302.1032.680-449051 609.500,00

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2710 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2710.04.122.1024.020-339030 20.338,00
2710.04.122.1024.020-449051 1.000,00
2710.04.131.1024.024-339014 1.000,00
2710.04.131.1024.024-339030 5.000,00
2710.08.244.1024.021-339032 1.000,00

2791 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

2791.27.812.1034.170-339039 37.000,00
2791.27.812.1034.170-449051 52.000,00

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

3110.04.122.1034.495-449051 550.000,00

3300 - GOVERNADORIA

3301 - GABINETE DO PREFEITO

3301.04.122.1014.312-339032 1.000,00
3301.04.122.1014.312-339039 6.157,00
3301.04.122.1024.310-339014 1.500,00
3301.04.122.1024.310-339032 2.000,00
3301.04.122.1024.310-339035 1.400,00
3301.04.122.1024.310-339039 2.212,00

3302 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3302.03.092.1024.321-339036 1.310,00

3305 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA

3305.06.122.1034.351-339039 5.300,00
3305.06.122.1034.351-449052 10.000,00
3305.06.181.1024.350-339014 15.000,00
3305.06.181.1024.350-339030 50.000,00
3305.06.181.1024.350-339033 24.300,00
3305.06.181.1024.350-449051 18.000,00
3305.06.181.1024.350-449052 79.500,00
3305.06.182.1024.352-339014 5.000,00
3305.06.182.1024.352-339030 10.000,00
3305.06.182.1024.352-339032 76.000,00
3305.06.182.1024.352-339033 2.000,00
3305.06.182.1024.352-339039 28.500,00
3305.06.182.1024.352-449052 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE AGOSTO DE 2013

EMILENE PEREIRA GARCIA
Subsecretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0097 DE 12 DE AGOSTO DE 2.013

“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 1.128.720,00 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA	
2310 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA	
2310.04.122.1022.560-339035	10.000,00
2310.08.244.1032.564-449052	21.000,00
2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2392.08.244.1032.633-339032	4.000,00
2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2492.12.361.1032.590-449051	980.000,00
3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL	
3010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL	
3010.20.122.1034.270-319113	13.000,00
3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3110.04.122.1034.495-339039	12.100,00
3110.15.451.1044.180-329022	120,00
3300 - GOVERNADORIA	
3305 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA	
3305.06.181.1024.350-339039	19.500,00
3306 - ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO	
3306.04.122.1024.360-449051	12.000,00
3396 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ	
3396.13.392.1034.121-319113	35.000,00
3396.13.392.1034.121-339047	15.000,00
3396.13.392.1044.120-339030	7.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA	
2310 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA	
2310.08.244.1032.564-449051	21.000,00
2310.08.244.1034.260-339039	10.000,00
2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2392.08.244.1032.631-339030	4.000,00
2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2492.12.361.1032.593-339039	780.000,00
2492.12.366.1032.597-339032	200.000,00
3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL	
3010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL	
3010.20.602.1044.098-339030	1.000,00
3010.20.602.1044.098-339039	1.000,00
3010.20.605.1044.099-339030	1.000,00
3010.20.605.1044.099-339039	5.000,00
3010.20.605.1044.099-449052	5.000,00
3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3110.04.122.1034.495-449051	12.100,00
3110.15.451.1044.180-339030	120,00
3300 - GOVERNADORIA	
3305 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA	
3305.06.181.1024.350-449052	19.500,00
3306 - ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO	
3306.04.122.1024.360-339036	12.000,00
3396 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ	
3396.13.392.1034.121-319004	50.000,00
3396.13.392.1044.120-449051	7.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE AGOSTO DE 2.013

EMILENE PEREIRA GARCIA **PAULO DUARTE**
Subsecretária Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0096 DE 8 DE AGOSTO DE 2.013

“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 365.450,00 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:



Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2392.08.241.1032.642-319004 3.000,00

2392.08.241.1032.643-319004 8.000,00

2392.08.244.1032.633-319011 6.000,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2591.10.122.1032.671-339014 15.400,00

2591.10.122.1032.671-339039 137.750,00

2591.10.122.1032.671-339048 5.760,00

2591.10.301.1032.674-339092 7.340,00

2591.10.302.1032.681-339039 2.000,00

2591.10.304.1032.684-339014 11.000,00

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

2810 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

2810.04.126.1014.073-339046 2.500,00

2810.04.129.1024.071-339046 12.500,00

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

3110.15.451.1044.180-339039 2.000,00

3110.15.451.1045.060-339035 97.000,00

3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

3210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

3210.22.122.1044.210-319094 5.000,00

3300 - GOVERNADORIA

3305 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA

3305.06.122.1034.351-339030 50.200,00

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2392.08.241.1032.642-449051 3.000,00

2392.08.244.1032.631-335043 8.000,00

2392.08.244.1032.631-335043 6.000,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2591.10.301.1032.674-449051 21.250,00

2591.10.301.1032.674-449052 7.340,00

2591.10.302.1032.680-449051 69.660,00

2591.10.302.1032.680-449052 68.000,00

2591.10.302.1032.681-449052 2.000,00

2591.10.304.1032.684-449051 11.000,00

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

2810 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

2810.04.129.1024.071-339030 15.000,00

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

3110.04.122.1044.494-339035 1.000,00

3110.04.122.1044.494-449051 20.000,00

3110.15.451.1044.180-339014 1.000,00

3110.15.451.1044.180-339036 1.000,00

3110.15.451.1044.490-339039 18.000,00

3110.15.452.1054.491-339030 10.000,00

3110.16.451.1035.174-339039 10.000,00

3110.16.482.1045.066-339039 38.000,00

3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

3210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

3210.22.122.1044.210-339039 5.000,00

3300 - GOVERNADORIA

3305 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA

3305.06.122.1034.351-339039 50.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 DE AGOSTO DE 2013

EMILENE PEREIRA GARCIA
Subsecretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA MULTIDISCIPLINAR N.º 003, DE 16 DE AGOSTO DE 2013.

Nomeia membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Técnico de Atividades Institucionais II – Instrutor de Formação Profissional - Dança para Atuarem na Fundação de Cultura de Corumbá.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVEM:

Art. 1º. Nomear os seguintes membros para fazerem parte da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Técnicos de Atividades Institucionais II – Instrutor de Formação Profissional – Dança, para atuarem na Fundação de Cultura de Corumbá:

- I - Cléia Fernandes Cabrera – Matrícula 7469 – Fundação de Cultura
- II - André Luis Melo Fort – Matrícula 9297 – Fundação de Cultura
- III - Ligeano Moura Cunha – Matrícula 7652 - EGOV

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 05 de agosto de 2013.

Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Municipal de Gestão Pública

Márcia Raquel Rolon
Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá

EDITAL Nº 18

1. PREÂMBULO

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ - EGOV, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto n. 920 de 30 de maio de 2011, abre inscrição para o cadastramento do Terceiro Setor- ONG'S (Organização não Governamental), OS (organização Social) e OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público), nos termos e condições constantes neste Edital.

2. OBJETO

Realizar o cadastramento do Terceiro Setor em sua área de atuação nas mais variadas frentes, entre outras, social, ambiental, cultural, educacional, profissional, voluntariado, empreendedorismo social, criança e adolescente, mulher, população negra, idoso, diversidade sexual, atenção às drogas, juventude e inclusão digital.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do cadastramento todas as ONG'S (Organização não Governamental), OS (organização Social) e OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público) do Município de Corumbá.

- 1.1 **Documentação Necessária:**
- CNPJ;
 - Estatuto;
 - Ata de Eleição e Posse da última diretoria;
 - Ata da última reunião;
 - Relatórios das atividades realizadas no último ano.

4. DA EGOV

- Caberá a EGOV:
- receber as fichas de cadastramento;
 - cadastrar as ONG'S, OS e OSCIP;
 - criar um banco de dados das ONGS, OS e OSCIP e manter atualizado;
 - expedir certificado de cadastramento.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 - **Início:** 2/9/2013. **Término:** 13/9/2013
Horário: 8 às 17h30m (Segunda-feira a Sexta-feira).
Local: Escola de Governo do Município de Corumbá, Rua Colombo, 1766– Bairro Centro.

5.2 – Para efetivar a **inscrição** o Representante Legal da Instituição deverá entregar:

- a) **Ficha de Inscrição** preenchida pelo próprio, conforme modelo constante do Anexo I, acompanhada de uma cópia dos documentos constante no item 3. 1.
- b) **Modelo de Relatório Anexo II.**

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- não serão aceitas inscrições com documentação incompleta;
 - as inscrições serão publicadas no site da Prefeitura;
 - os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela EGOV.
 - integram o presente Edital os Anexos a seguir:
- Anexo I – Ficha de cadastro.
 Anexo II – Modelo de Relatório.

Corumbá-MS, 19 de agosto de 2013.

OSANA DE LUCCA
Diretora Presidente-EGOV
Decreto “P” n°595 de 24/6/2013

EDITAL Nº18
ANEXO I - FICHA DE CADASTRO

A - Dados da Entidade:

Nome da Entidade _____
 CNPJ: _____
 Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário: _____
 Data de inscrição no CNPJ ____/____/_____
 Endereço: _____ nº ____ Bairro _____
 Município: _____ UF ____ CEP _____ Tel. _____
 FAX _____ E-mail _____

B -Tipo de Instituição:

- ONG – Organização não-governamental conveniada com Órgão Público.
- ONG – Organização não-governamental não conveniada com Órgão Público.
- OS-Organização Social conveniada a Órgão Público.
- OS-Organização Social não conveniada a Órgão Público.
- OSCIP-Organização da Sociedade Civil de Interesse Público conveniada com Órgão Público.
- OSCIP-Organização da Sociedade Civil de Interesse Público não conveniada com Órgão Público.

C -Organização Possui

- Convênio com FMIS.
- Registro do CMDCA nº _____
- Registro do CMAS nº _____
- Outros; descrever _____

D- Área de atuação da organização

- Alimentação.
- Administração pública, defesa e seguridade social.
- Assistência Social.
- Construção / Habitação.
- Cultura/Esportes.
- Desenvolvimento Comunitário.
- Educação.
- Informática.
- Meio ambiente.
- Saúde .
- Turismo.
- Outros descrever _____

E - Público alvo da Organização

- Moradores em situação de rua.
- Sem teto.
- Sem terra.
- Profissionais do sexo.
- Dependentes químicos.
- Portador de HIV.
- Desempregados.
- Portador de necessidades especiais.
- Idosos.
- Famílias.
- Criança / Adolescente.
- Mulheres.
- Diversidade Sexual (GLBTTS).
- Grupo étnico.
- Outros descrever _____

F-Atividade Principal _____

Síntese dos serviços, realizados no município (descrever).

G - Representante Legal:

Nome _____
 Endereço _____ nº ____ Bairro _____
 Município _____ UF ____ CEP _____
 Tel. _____ Celular _____ E-mail _____
 RG _____ CPF _____ Data nasc. ____/____/_____
 Escolaridade _____
 Período do Mandato: _____

Nome da Diretoria atual:

- 1-----
- 2-----
- 3-----
- 4-----
- 5-----
- 6-----
- 7-----
- 8-----
- 9-----
- 10-----



H- finalidades estatutárias:

I) objetivos:

J) Fonte de recursos (como se mantém financeiramente)

K) Infraestrutura (Descrever os aspectos físicos)

L) Identificação de cada serviço, projeto, programa, informando respectivamente:

L.1) capacidade de atendimento:

L.2) recursos humanos envolvidos:

EDITAL Nº18
ANEXO II- RELATÓRIO ANO ANTERIOR

A - Dados da Entidade:

Nome da Entidade _____
CNPJ: _____ reço: _____

Número _____ Bairro _____

Nome da Presidente _____

B- Objetivos

C- Descrever as fontes de recurso que utilizou para desenvolver os seus projetos.

D -Descrever uma pequena síntese das atividades desenvolvidas(número de pessoas atendidas,recursos humanos envolvidos, citar todas as atividades executados, dias trabalhados ,quantitativo de horas)

E – Relatar se a ONG possui prédio próprio, todas as atividades foram desenvolvidas no mesmo local, parcerias.

Assinatura do presidente

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 034 DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

Designa Membros para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar por força da denúncia levada a termo nos autos do Processo 1900/004.646, de 08.02.2013 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo 1900/004.646, de 08.02.2013:

- LUIZ MARCOS RAMIRES – Procurador do Município – Matrícula nº. 6460;
- LUCAS CAVASSA BATISTA – Assessor III– Matrícula nº. 7541;
- ANDREA DE SOUZA GOMES – Técnico de Saúde Pública I – Matrícula – 2629

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 21 de agosto de 2013.

Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Municipal de Saúde
Portaria "P" nº. 3 de 01.01.2013

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO - FMDCA Nº. 010/2012

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e INSTITUTO ACAIA.

Objeto: PRORROGAR o prazo de execução do convênio entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o presente convênio por mais 04 (quatro) meses contados de encerramento inicialmente estipulado conforme justificativa apresentada pela Secretaria retrocitada e parecer jurídico de fls. 245.

Data da assinatura: 01/08/2013

Ampara Legal: art. 57, parágrafo 1º. Inc. II da Lei nº. 8.666/93

Assinam: Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania – Andréa Cabral Ule e Procuradora Substabelecida Márcia da Luz Sanches.

PARTE II • PODER LEGISLATIVO

Lei nº. 2.342/ 2.013.
Processo nº. 087 / 2.013.
Aprovado em 02 / 07 / 2.013.

“Torna Obrigatória a Instalação de Dispositivos nos estabelecimentos Bancários, Correspondentes Bancários, Lojas dos Correios e Casas Lotéricas nas condições que menciona, no âmbito do Município de Corumbá - MS”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º. – Torna obrigatória a instalação nas agências bancárias, correspondentes bancários, lojas dos correios e casas lotéricas, de divisórias (de material opaco ou espelhado) com um metro e oitenta centímetros de altura, isolando da visão dos demais, o cliente que estiver sendo atendido pelo caixa presencial.

Artigo 2º. - Torna obrigatória a instalação nos caixas automáticos de divisórias em ambas as laterais, com um metro e oitenta centímetros de altura, e com cinquenta centímetros de largura, que dificultem a visão das atividades que estejam sendo realizadas pelo usuário.

Artigo 3º. - O não atendimento ao disposto na presente Lei, no prazo máximo assinalado, implicará a imposição de multa diária no valor de (100) cem, valor de Referência Municipal (VRM).

Parágrafo Único - A fiscalização do cumprimento desta Lei, e a aplicação da penalidade referida no “caput” deste Artigo 3º., compete a Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON.

Artigo 4º. - Os estabelecimentos mencionados no Artigo 1º., terão prazo de noventa dias para se adequarem a Lei.

Artigo 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 15 de Agosto de 2.013.

Marcelo Aguilar lunes
Presidente



